



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1981, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.082,60.”

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 835/2018, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 835/2018, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 42.082,60 (Quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
050 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,60

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social  
080 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.007,00

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social  
089 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 6.650,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche  
157 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano  
238 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 800,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes  
246 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 668,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente  
260 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 600,00

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração  
292 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.857,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.082,60 (Quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

049 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500,60

**02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0004.2.013 – Manutenção do Fdo. Municipal Assist. Social

077 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.007,00

**02.03.02 – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS**

08.244.0004.2.014 – Manutenção CRAS – Centro Referência Assist. Social

086 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.650,00

**02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação**

**02.04.02 – Educação Infantil**

12.365.0005.2.021 – Manutenção Creche

150 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

**02.08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

15.451.0009.2.038 – Manutenção Planejamento Urbano

236 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 800,00

**02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania**

**02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer**

27.812.0010.2.039 – Manutenção do Esportes

245 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 668,00

**02.10.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

18.541.0011.2.041 – Manutenção Meio Ambiente

259 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 600,00

**02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração**

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

291 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 10.857,00

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 835/2018, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

042 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 6.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.



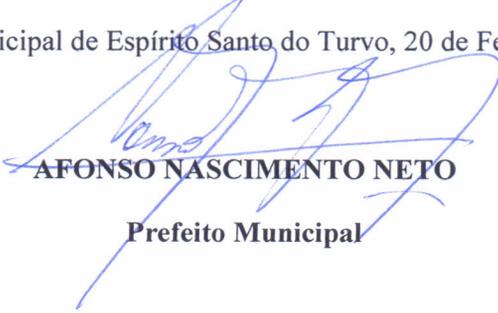
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 20 de Fevereiro de 2019.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 1981 em 20/02/19

Fls nº     / livronº    

Publicado por fixação no átrio  
Da sede desta FM nos termos do art.  
99º da lei orgânica deste município.

*Alana Oliveira*